

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 711, 26 de março de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da Ebserh

MARIA FÁTIMA DE SOUSA

Superintendente do HUB

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Gerente Administrativo

CARLA TARGINO DA SILVA BRUNO

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 173 de 25 de março de 2025	4
Portaria-SEI nº 177 de 26 de março de 2025	6
RECOMPOSIÇÃO	6
Portaria-SEI nº 162 de 24 de março de 2025	6
Portaria-SEI nº 164 de 26 de março de 2025	7
Portaria-SEI nº 178 de 26 de março de 2025	9
SUSPENSÃO	11
Portaria-SEI nº 172 de 25 de março de 2025	11
INSTITUIÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 165 de 21 de março de 2025	11
Portaria-SEI nº 166 de 21 de março de 2025	12
TORNAR PÚBLICO	13
Portaria-SEI nº 176 de 26 de março de 2025	13

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 173 de 25 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e considerando:

O propósito definido pela alta gestão da Ebserh: Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS, e a visão estratégica do HUB para o próximo ciclo estratégico: Ser hospital de ensino que busca a excelência promovendo a humanização, a inovação e o desenvolvimento tecnológico, com responsabilidade social e atuação em rede;

A necessidade de implementar o Plano Diretor Estratégico (PDE) do HUB no ciclo estratégico 2024-2028,

Resolve:

Art. 1º Designar como Gerentes de Projeto:

DAYANE ABREU CORDEIRO DA SILVA, Enfermeira, Matrícula Siape nº 216****, Projeto 1.01 - "Plano de melhoria contínua da qualidade assistencial" - Pilar Sociedade – Assistência;

PATRICIA ANTONIA SANTOS COSTA, Chefe do Setor de Gestão do Ensino, Matrícula Siape nº 158****, Projeto 2.01 - "Institucionalização do plano de integração ensino-serviço do HUB" - Pilar Sociedade – Ensino;

FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, Matrícula Siape nº 265****, Projeto 3.01 - "Integração pesquisa-assistência no ambiente de PD&I do HUB" - Pilar Sociedade – Pesquisa;

GARDENIA LUSTOSA DE LUCENA, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, Matrícula Siape nº 208****, Projeto 4.01 - "Institucionalização do Plano de gestão ambiental, social e governança" - Pilar Responsabilidade, Ambiental, Social e Governança;

ANDRE BISINOTO MATIAS, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, Matrícula Siape nº 208****, Projeto 5.01 - "Modernização da infraestrutura hospitalar" - Pilar Desenvolvimento institucional;

ELIANE VIEIRA DA COSTA, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Matrícula Siape nº 146****, Projeto 6.01 - "Modernização e otimização dos processos de compras e contratações no HUB" - Pilar Sustentabilidade financeira;

ALÁIDE FRANCISCA DE CASTRO, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Matrícula Siape nº 153****, Projeto 7.01 - "Institucionalização do plano participativo de desenvolvimento de pessoas para valorização do trabalhador do HUB" - Pilar Desenvolvimento do trabalhador;

Art. 2º São atribuições do Gerente de Projeto:

I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao projeto sob sua coordenação;

II - Monitorar os indicadores de desempenho do respectivo projeto e encaminhar à Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos, conforme estabelecido no cronograma do PDE HUB 2024-2028

III - Assegurar o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no Plano Diretor Estratégico (PDE HUB 2024-2028);

IV - Operar e manter atualizados os cronogramas dos projetos no MS Project for the web;

V - Elaborar relatórios de acompanhamento do projeto e encaminhar à Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos nos prazos estabelecidos no Plano Diretor Estratégico 2024-2028.

Art. 3º O portfólio de projetos do Plano Diretor Estratégico (PDE) do HUB no ciclo estratégico 2024-2028 será coordenado por KLEBER KUROSAWA DA SILVA, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos, Matrícula Siape nº 221****.

Art. 4º As atividades na função de Gerente de Projeto não ensejam remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 177 de 26 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar FERNANDO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 323****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Pós-Graduação do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 20 a 21 de março de 2025.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 162 de 24 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019.*

Considerando a Portaria – SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui às Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh, com a finalidade de apoiar os processos de tratamento das denúncias que envolvam alegações de assédio moral,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR os membros da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH) na Rede Ebserh, conforme listagem abaixo:

GERÊNCIA	STATUS	NOME	MATRÍCULA
-----------------	---------------	-------------	------------------

Representantes da GAD	Titular	MARCELLO FREDERICO CARLONI SANTOS	329****
Gerência Administrativa	Suplente	SOLANGE SOUZA DANTAS	345****
Representantes da GAS	Titular	FRANCISCA VIEIRA ALONSO LOLI	125****
Gerência de Atenção à Saúde	Suplente	ADRIANA DAS DORES BORGES	307****
Representantes da GEP	Titular	FILIFE ALEMAR DE SOUZA GUIMARÃES	345****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Suplente	JESSICA RIBEIRO MARTINS	344****

Art. 2º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem caráter permanente;

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 164 de 26 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Recomposição da Equipe de Planejamento de Aquisição de Mobiliários e Bens Permanentes de uso geral para suprir demandas administrativas e assistenciais de diversas áreas do Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Susana Sousa Campos - Matrícula nº 05***36;

Roberlúcio Silva De Oliveira - Matrícula nº 33***77; e

Fernando Henrique Vieira Lacerda - Matrícula nº 20***31.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 178 de 26 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Recomposição da Equipe de Planejamento para Formalização de Convênio com o Cartório de Registro Civil que possui um posto de atendimento no Hospital Universitário de Brasília - HUB, em cumprimento à Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 e ao RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Thalita Cardoso Soares - Matrícula nº 22***39 e

Susana Sousa Campos - Matrícula nº 05***36.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

SUSPENSÃO

Portaria-SEI nº 172 de 25 de março de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

1º - SUSPENDER o prazo prescricional do Processo Administrativo Sancionador de nº 23522.005008/2024-54 até que a decisão judicial em curso seja comunicada nos autos de nº 23477.016180/2024-26, nos termos do art. 111 da Norma Operacional de Controle Disciplinar.

2º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 165 de 21 de março de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1949, de 20/12/2024, e:*

Considerando o Projeto referente ao pilar "Desenvolvimento Institucional" do Plano Diretor Estratégico 2024-2028 que traz o projeto de Modernização da infraestrutura hospitalar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) do Hospital Universitário de Brasília para atuar no processo de elaboração do PDFH do HUB-UnB.

Art. 2º A Comissão do PDFH será composta pelos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

Wallace Enrico Boaventura Gonçalves Dos Santos, Docente - Faculdade de Ciências da Saúde da UnB

Frederico Flósculo Pinheiro Barreto, Docente - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UnB

Caio Frederico e Silva, Diretor - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UnB

Paulo Celso dos Reis Gomes, Vice-Diretor - Faculdade de Tecnologia da UnB

Carlos Eduardo dos Santos - Gerente Administrativo

Vanilda de Oliveira Coelho, Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

André Bisinoto Matias, Engenheiro Eletricista - Setor de Infraestrutura Física

Matheus Henrique Rodrigues Sobrinho, Arquiteto - Setor de Infraestrutura Física

Clara Troncoso Mello, Arquiteta - Setor de Infraestrutura Física

Letícia Oliveira Lopes - Setor de Governança e Estratégia

Kleber Kurosawa Da Silva - Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos

Eliane Vieira Da Costa - Divisão Administrativa Financeira

Art. 3º - A Comissão deverá seguir as etapas do Manual de Desenvolvimento e Gestão de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) para a Rede Ebserh.

Art. 4º - A comissão terá duração de 12 meses.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI possui efeitos retroativos à data de 21 de janeiro de 2025.

Portaria-SEI nº 166 de 21 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSEH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art 1º - Instituir a Comissão de elaboração e acompanhamento dos projetos de Emendas Parlamentares, visando a sua plena execução e atuando como ponto focal para a interlocução com parlamentares.

Art. 2º - A comissão será composta pelos membros designadas abaixo, sob a presidência do primeiro:

Wallace Enrico Boaventura Gonçalves dos Santos, Docente - Faculdade de Ciências da Saúde da UnB

Maria Fátima de Sousa - Superintendente do HUB-UnB

Carlos Eduardo Dos Santos - Gerente Administrativo do HUB-UnB

Monica Sampaio De Carvalho – Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 176 de 26 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB-UnB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de nove de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518 de nove de janeiro de 2019.

Considerando a Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREME) das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

Considerando o Regimento Geral dos Programas de Residência Médica (PRM) do HUB-UnB, 2021;

Considerando que o HUB-UnB conta com 37 Programas de Residência Médica cadastrados na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Recomposição do ANEXO de coordenador, vice-coordenador e supervisores dos programas de residência médica do HUB-UnB, a contar de 01 de abril de 2025.

Art 2º Cada programa de residência médica ficará sob a responsabilidade de um SUPERVISOR, que serão profissionais do HUB-UnB/Ebserh ou da Universidade de Brasília (UnB), com titulação correspondente à respectiva especialidade médica e integrante do corpo docente da instituição.

Art. 3º Os Supervisores serão responsáveis pela orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos Preceptores e Residentes, integrando os núcleos de saberes e práticas do PRM.

Art. 4º Compete ao Supervisor do Programa de Residência Médica:

1. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;
2. Ter voz e voto nas deliberações e votações da COREME;
3. Eleger, por maioria simples dos votos, com no mínimo 50% mais um dos membros da COREME presentes, o Coordenador da COREME e o seu Suplente entre os pares;
4. Representar, quando indicados, o Coordenador da COREME e o Coordenador Suplente, no caso de impedimento;
5. Organizar e coordenar as reuniões com os demais Preceptores e Residentes do PRM;
6. Participar de reuniões com os Departamentos e Institutos da Faculdade de Medicina (FM/UnB) para apresentar relatórios de acompanhamento do respectivo PRM e discutir temas relativos à Residência.

7. Planejar e implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, possibilitando a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do PRM;
8. Planejar, coordenar e supervisionar os processos de treinamento em serviço e avaliação dos médicos residentes;
9. Manter relações interinstitucionais para garantir as parcerias complementares necessárias para ao adequado funcionamento do PRM.
10. Promover a revisão e evolução contínua dos programas de residência médica representado, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais.
11. Manter atualizadas o Regimento do PRM, ementas das disciplinas, bibliografias, ofertas e menções na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA);
12. Deliberar quanto às licenças e afastamentos solicitados por residentes, que só podem ser concedidos se de acordo com as normas da COREME;
13. Encaminhar à COREME faltas de maior gravidade cometidas por residentes e preceptores, que comprometam o bom funcionamento do programa de residência, resguardados os direitos e as atribuições dos chefes dos serviços do hospital;
14. Encaminhar à Unidade de Pós-graduação:
 1. Frequência mensal dos residentes;
 2. Os casos de cancelamento da bolsa de residência em tempo hábil;
 3. Os formulários de férias anual dos residentes;
 4. As solicitações quanto as questões disciplinares;
 5. Os pedidos de licença para afastamento dos residentes;
 6. Relatórios de avaliação das disciplinas;
 7. Formulários de comprovação e menções de defesa dos trabalhos de conclusão de curso dos residentes;

Art. 5º Aos supervisores de PRM com residentes matriculados, empregados da Ebserh ou servidores da FUB em exercício no HUB-UnB, ora denominados colaboradores, será reservada a carga horária de 06 (seis) horas semanais para a realização das atividades de supervisão, observado o disposto a seguir:

1. Nas ocasiões de elaboração das escalas de trabalho, a chefia imediata do colaborador deverá promover a reserva da carga horária de 06 (seis) horas semanais para as atividades de supervisão de residência;
2. A informação da reserva semanal de carga horária de 06 (seis) horas destinada às atividades de supervisão de residência deverá constar como observação no rodapé das escalas de trabalho;
3. A reserva de carga horária é destinada exclusivamente para as atividades de supervisão de residência;
4. As atividades de supervisão deverão ser realizadas no âmbito do HUB-UnB;
5. Eventuais ausências para participação em reuniões relacionadas à atividade de supervisão deverão ser comunicadas ao gestor imediato, sendo obrigatória a apresentação de cópia da lista de presença.
6. O colaborador empregado da Ebserh deverá registrar a frequência relacionada à participação de reunião por meio do Portal do Empregado;
7. A reserva de carga horária semanal não será cumulativa;
8. Em caso de dispensabilidade de utilização da carga horária semanal destinada à atividade de supervisão, as horas remanescentes deverão ser destinadas às atividades do cargo efetivo do colaborador, devendo estas serem escaladas pela chefia imediata;
9. É vedada a realização de mais de duas horas excedentes diárias para as jornadas de trabalho regulares;
10. É vedada a extensão das jornadas especiais de trabalho previstas em Acordo Coletivo de Trabalho de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso;
11. O colaborador servidor da FUB em exercício no HUB-UnB deverá registrar a frequência relacionada à participação de reunião em folha de frequência.

12. Cabe ao gestor imediato observar e promover o cumprimento da carga horária útil mensal em conformidade com a carga horária contratual;
13. O cumprimento das jornadas de trabalho deve obedecer aos normativos vigentes da Ebserh e ao regime funcional de origem do colaborador.

Art. 6º Os supervisores de residência servidores docentes da UnB deverão observar as regras da origem.

Art. 7º Esta portaria passa a vigorar a partir da publicação.

ANEXO – LISTA DOS SUPERVISORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUB-UnB

1. Edson Gonçalves Ferreira Júnior, coordenador da Comissão de Residência Médica, matrícula SIAPE 129****, Ebserh.
2. Márcia Maria Muniz, vice-coordenadora da Comissão de Residência Médica, matrícula SIAP 184****, Ebserh.
3. Ana Carolina Emy Vicente Hidaka, supervisora do PRM em Reumatologia, matrícula SIAPE 110****, Ebserh.
4. Ana Luísa Bagno de Almeida, suplente do PRM em Reumatologia, matrícula SIAPE 203****, Ebserh.
5. Álvaro Modesto da Silva Rodrigues Neto, supervisor do PRM em Clínica Médica - Ano Opcional, matrícula SIAPE 122****, Ebserh.
6. Álda Alves dos Santos, suplente do PRM em Clínica Médica - Ano Opcional, matrícula SIAPE 100****, Ebserh.
7. Ana Paula Furtado Cordeiro Tupynambá, supervisora do PRM em Oftalmologia, matrícula SIAPE 135****, Fundação Universidade de Brasília.
8. Leonardo Capita Glória Batista de Oliveira, suplente do PRM em Oftalmologia, matrícula SIAPE 329****, Fundação Universidade de Brasília.
9. André de Mattos Salles, supervisor do PRM em Psiquiatria, matrícula SIAPE 208****, Ebserh.

10. Helena Ferreira Moura, suplente do PRM em Psiquiatria, matrícula SIAPE 172****, Fundação Universidade de Brasília.
11. Andrea Pedrosa Ribeiro Alves Oliveira, supervisora do PRM em Cirurgia Geral, matrícula SIAPE 329****, Fundação Universidade de Brasília.
12. Silvana Calais de Freitas, suplente do PRM em Cirurgia Geral, matrícula SIAPE 133****, Ebserh.
13. Bruno Augusto Alves Martins, supervisor do PRM em Coloproctologia, matrícula SIAPE 121****, Ebserh.
14. Oswaldo de Moraes Filho, suplente do PRM em Coloproctologia, matrícula SIAPE 137****, Ebserh.
15. Carlos Marino Cabral Calvano Filho, supervisor do PRM em Mastologia, matrícula SIAPE 234****, Fundação Universidade de Brasília.
16. Maria Clara de Paula Carvalho, suplente do PRM em Mastologia, matrícula SIAPE 184****, Ebserh.
17. Carmen Dea Ribeiro Paula, supervisora do PRM em Dermatologia, matrícula SIAPE 310****, Fundação Universidade de Brasília.
18. Ana Maria Costa Pinheiro, suplente do PRM em Dermatologia, matrícula SIAPE 740****, Fundação Universidade de Brasília.
19. Catia Sousa Govêia, supervisora do PRM em Anestesiologia, matrícula SIAPE 218****, Fundação Universidade de Brasília.
20. Rodolfo Carvalho Soeiro Machado, suplente do PRM em Anestesiologia, matrícula SIAPE 121****, Ebserh.
21. Cíntia Mendes Clemente, supervisora do PRM em Gastroenterologia, matrícula SIAPE 101****, Faculdade de Medicina da UnB.
22. Vinícius Machado de Lima, suplente do PRM em Gastroenterologia, matrícula SIAPE 218****, Fundação Universidade de Brasília.
23. Edson Gonçalves Ferreira Júnior, supervisor do PRM em Cirurgia Vascular, matrícula SIAPE 129***, Ebserh.
24. Larissa de Melo Freire Gouveia Silveira, suplente do PRM em Cirurgia Vascular, matrícula SIAPE 129***, Ebserh.

25. Eduardo Carvalho Ribeiro, supervisor do PRM em Urologia, matrícula SIAPE 145****, Fundação Universidade de Brasília.
26. Lívia Maria da Paz Portela Judice, suplente do PRM em Urologia, matrícula SIAPE 252****, Ebserh.
27. Felipe Von Glehn Silva, supervisor do PRM em Neurologia, matrícula SIAPE 113****, Fundação Universidade de Brasília.
28. Priscilla Mara Proveti de Lima, suplente do PRM em Neurologia, matrícula SIAPE 183****, Ebserh.
29. Flávia Dias Xavier, supervisora do PRM em Hematologia e Hemoterapia, matrícula SIAPE 199****, Ebserh e Faculdade de Medicina da UnB.
30. Nádia Cristina de Sousa Misael, suplente do PRM em Hematologia e Hemoterapia, matrícula SIAPE 174****, Ebserh.
31. Germano Adelino Gallo, supervisor do PRM em Transplante de Rim - Urologia, matrícula SIAPE 176****, Ebserh.
32. Pedro Rincon Cintra da Cruz, suplente do PRM em Transplante de Rim - Urologia, matrícula SIAPE 156****, Ebserh.
33. Giuseppe Cesare Gatto, supervisor do PRM em Transplante Renal - Nefrologia, matrícula SIAPE 208****, Ebserh.
34. Gustavo Guilherme Queiroz Arimatea, suplente do PRM em Transplante Renal - Nefrologia, matrícula SIAPE 184****, Ebserh.
35. Guilherme Cançado Rezende, supervisor do PRM em Cirurgia Torácica, matrícula SIAPE 177****, Ebserh.
36. Andre Luis de Aquino Carvalho, suplente do PRM em Cirurgia Torácica, matrícula SIAPE 118****, Fundação Universidade de Brasília.
37. Gustavo Henrique Soares Takano, supervisor do PRM em Patologia, matrícula SIAPE 432****, Ebserh.
38. Tullio Novaes Silva, suplente do PRM em Patologia, matrícula SIAPE 137****, Ebserh.
39. Gustavo Subtil Magalhães Freire, supervisor do PRM em Otorrinolaringologia, matrícula SIAPE 159****, Ebserh.

40. Luciana Miwa Nita Watanabe, suplente do PRM em Otorrinolaringologia, matrícula SIAPE 173****, Ebserh.
41. Horacio Jorge Macedo Neto, supervisor do PRM em Cirurgia do Aparelho Digestivo, matrícula SIAPE 326****, Ebserh.
42. Andrea Pedrosa Ribeiro Alves Oliveira, suplente do PRM em Cirurgia do Aparelho Digestivo, matrícula SIAPE 329****, Fundação Universidade de Brasília.
43. Isadora de Oliveira Cavalcante, supervisora do PRM em Neurologia Pediátrica, matrícula SIAPE 137****, Ebserh.
44. Jeanne Alves de Souza Mazza, suplente do PRM em Neurologia Pediátrica, matrícula SIAPE 301****, Ebserh.
45. Juliana Li Ting Matos Sun Barreto, supervisora do PRM em Infectologia, matrícula SIAPE 217****, Ebserh.
46. Luciana Oliveira de Medeiros Marques, suplente do PRM em Infectologia, matrícula SIAPE 199****, Ebserh.
47. Luciana Lilian Louzada Martini, supervisora do PRM em Geriatria, matrícula SIAPE 156****, Ebserh.
48. Einstein Francisco de Camargos, suplente do PRM em Geriatria, matrícula SIAPE 156****, Fundação Universidade de Brasília.
49. Luiz Claudio Gonçalves de Castro, supervisor do PRM em Endocrinologia Pediátrica, matrícula SIAPE 218****, Faculdade de Medicina da UnB.
50. Renata Santarem de Oliveira, suplente do PRM em Endocrinologia Pediátrica, matrícula SIAPE 208****, Ebserh.
51. Márcia Maria Muniz de Queiroz Studart, supervisora do PRM em Nefrologia, matrícula SIAP 184****, Ebserh.
52. Flávio Jose Dutra, suplente do PRM em Nefrologia, matrícula SIAP 229****, Fundação Universidade de Brasília.
53. Maria de Fátima de Magalhães Gonzaga, supervisora do PRM em Endocrinologia, matrícula SIAPE 137****, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

54. Lidiana Bandeira de Santana, suplente do PRM em Endocrinologia, matrícula SIAPE 152****, Ebserh.
55. Matheus Henrique da Silva Durães, supervisor do PRM em Clínica Médica, matrícula SIAPE 102****, Ebserh.
56. Ricardo Luiz de Melo Martins, suplente do PRM em Clínica Médica, matrícula SIAPE 640****, Fundação Universidade de Brasília.
57. Mayra Veloso Ayrimoraes Soares, supervisora do PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, matrícula SIAPE 100****, Ebserh.
58. Brainerd Bernardes Pinto Bandeira, suplente do PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, matrícula SIAPE 167****, Ebserh.
59. Nathali Mireise Costa Ferreira, supervisora do PRM em Pneumologia, matrícula SIAPE 137****, Ebserh.
60. Ricardo Luiz de Melo Martins, suplente do PRM em Pneumologia, matrícula SIAPE 640****, Fundação Universidade de Brasília.
61. Nilson de Castro Correia, supervisor do PRM em Oncologia Clínica, matrícula SIAPE 109****, Ebserh.
62. Jessica Monteiro Vasconcellos, suplente do PRM em Oncologia Clínica, matrícula SIAPE 340****, Fundação Universidade de Brasília.
63. Pedro Vicente Ferreira Naves, supervisor do PRM em Neurofisiologia Clínica, matrícula SIAPE 193****, Ebserh.
64. Ingrid Faber de Vasconcelos, suplente do PRM em Neurofisiologia Clínica, matrícula SIAPE 110****, Ebserh.
65. Rubria Liziero Picoli, supervisora do PRM em Pediatria, matrícula SIAPE 121****, Ebserh.
66. Geraldo Magela Fernandes, suplente do PRM em Pediatria, matrícula SIAPE 231****, Faculdade de Medicina da UnB.
67. Sâmela de Moraes Segóvia, supervisora do PRM em Cardiologia, matrícula SIAPE 224****, Ebserh.
68. Laryssa Gondim Naves Taira Menegaz, suplente do PRM em Cardiologia, matrícula SIAPE 101****, Ebserh.

69. Thiago Figueiredo de Castro, supervisor do PRM em Medicina de Família e Comunidade, matrícula SIAPE 307****, Faculdade de Medicina da UnB.
70. Lucas Alves Carvalho, suplente do PRM em Medicina de Família e Comunidade, matrícula SIAPE 171****, Faculdade de Medicina da UnB.
71. Walquiria Quida Salles Pereira Primo, supervisora do PRM em Obstetrícia e Ginecologia, matrícula SIAPE 135****, Faculdade de Medicina da UnB.
72. Paulo Sérgio França, suplente do PRM em Obstetrícia e Ginecologia, matrícula SIAPE 040****, Faculdade de Medicina da UnB.
73. Patrícia Antônia dos Santos Costa, Chefe do Setor de Ensino E Pesquisa, SIAPE: 158****, Ebserh.
74. Taísa Fernandes Ferreira de Sousa, Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, matrícula SIAPE: 210****, Ebserh.
75. Fernando Alves Barbosa, Assistente Administrativo da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, SIAPE: 323****, Ebserh.
76. Isabel Antunes Oliveira de Faria Almeida, Assistente Administrativo da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, SIAPE: 312****, Ebserh.
77. Filipe Alemar de Souza Guimarães, Analista Administrativo da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, SIAPE: 272****, Ebserh

(Assinado eletronicamente)

MARIA FÁTIMA DE SOUSA

Superintendente

Superintendência HUB-UnB/Ebserh